



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Ref. PROCESSO Nº 01200.003928/2012-02, REFERENTE AO RDC PRESENCIAL Nº 001/CEMADEN/MCTI/2012 - CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RADARES METEOROLÓGICOS DE BANDA S, DOPPLER, COM DUPLA POLARIZAÇÃO, PARA O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN".

Através do e-mail licitacao@cemaden.gov.br, a Comissão Especial de Licitação recebeu de empresa interessada no certame solicitação de esclarecimento, sob o qual passa a se posicionar, nos seguintes termos:

DO QUESTIONAMENTO Nº 05 E O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Temos grande interesse em participar da Licitação RDC PRESENCIAL, nº 001/CEMADEN/MCTI/2012, Processo nº 01200.003928/2012-02. A questão é que temos a intenção de entrar nesta concorrência na modalidade de consórcio com uma empresa Norte-Americana.

No Item 4.1 IV. Diz que as pessoas Jurídicas que participarem organizadas em consórcio, deverão também apresentar os documentos exigidos neste edital. Nós Empresa Climatempo somos uma Empresa Brasileira e temos como cumprir todos os requisitos de Habilitação que consta no Edital, pois emitimos nossos documentos com regularidade em órgãos brasileiros como INSS, FGTS, etc. E no caso de um EMPRESA NORTE-AMERICANA? Quais Documentos uma Empresa internacional deveria apresentar?

POSICIONAMENTO:

De acordo com o Edital, empresas estrangeiras deverão apresentar as documentações de acordo com o item 8 do Edital, observando os subitens 8.4.9 e 8.4.10 em especial.

No item 4.1 c) II. Diz que empresas estrangeiras que não funcionam no País, deverão apresentar documento comprobatório de representação no País, que documento seriam esses? Levando em Consideração que a Empresa não é daqui do Brasil?

Gostaria que me explicassem o Tutorial para entrar com uma Empresa que não atua no Brasil, e como deve proceder a documentação da Empresa Americana.

POSICIONAMENTO:

Esclarecemos que o documento ora mencionado no Edital se refere por documento emitido pela empresa estrangeira, identificando a pessoa física ou jurídica que irá representá-la no país, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente e apresentar os documentos equivalentes e os complementares exigidos no Edital.

Cachoeira Paulista, SP, 19 de outubro de 2012.



MARIA CRISTINA LUIZ SIMÕES
Presidenta da Comissão Especial de Licitação
Portaria MCTI nº 629, de 05/09/2012